

licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 341/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VASSA E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.350.904/0001-06, neste ato representada pelo DAVAU SOFIENTINI, portador (a) do RG nº 2008731, CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altonia, estado do PARANÁ, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 012/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de malha de aço para confecção de tubos de concreto a serem utilizados em galerias pluviais no Município de Altonia, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 MALHA DE AÇO PB 196 (ROLO COM 120 METROS X 1,12 METROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 012/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VIANNI & RODRIGUES LTDA e de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 14 de dezembro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratas, e saldos nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº012/2016".
Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Para efeito de entrega a contratada deverá ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da conta CORRENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.154520015.2.038.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altonia-PR, 14 de dezembro de 2016.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alto Itaipu, Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 482/063

Ofício n.º 002/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Itaipu - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fiduciante GEDSON RODRIGUES DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 010.824.719-84, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Itaipu - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas a partir de 23/02/016 à 23/10/2016, com o valor do débito R\$49.374,34 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores estes apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.444.00707976-8, datado de 23/05/2.012, firmado pelas partes na Cidade de Iporã - PR, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 7.839, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as atas serão divulgadas através de jornais. Os. Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 50.910 em 29 de Novembro 2.016, Livro 1-E- Alto Itaipu - PR, 12 de Dezembro de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 08 DE dezembro de 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0005-78, neste ato representado pela ANGELA MARIA MEMBERG BARALDI, portador (a) do RG nº 40250379, CPF nº. 622.490.299-20, residente na Rua Triandantes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação de Empresa detentora de Exclusividade para realização de revisão programada para o Veículo da Marca Renault utilizado como ambulância sob nº de Patrimônio 690.
CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 28 de Maio de 2008.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GRANVILLE- GRANVILLE VEICULOS LTDA e de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA - VIGENCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 08 de dezembro de 2016 e término em 04 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratas, e saldos nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº038/2016".
Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação de Empresa para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 03 de dezembro de 2016, assinando e rubricando o presente instrumento.
Altonia-PR, 07 de dezembro de 2016
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
GRANVILLE-GRANVILLE VEICULOS LTDA
Angela Maria Memberg Baraldi
CONTRATADA

Atenciosamente

Elma Sueli Belga Ladeia
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

EXTRATO DO CONTRATO DE FORN. Nº 184/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 08 DE dezembro de 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0005-78, neste ato representado pela ANGELA MARIA MEMBERG BARALDI, portador (a) do RG nº 40250379, CPF nº. 622.490.299-20, residente na Rua Triandantes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação de Empresa detentora de Exclusividade para realização de revisão programada para o Veículo da Marca Renault utilizado como ambulância sob nº de Patrimônio 690.
CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 28 de Maio de 2008.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GRANVILLE- GRANVILLE VEICULOS LTDA e de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA - VIGENCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 08 de dezembro de 2016 e término em 04 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratas, e saldos nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº038/2016".
Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação de Empresa para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 03 de dezembro de 2016, assinando e rubricando o presente instrumento.
Altonia-PR, 07 de dezembro de 2016
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
GRANVILLE-GRANVILLE VEICULOS LTDA
Angela Maria Memberg Baraldi
CONTRATADA

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Produtor Rural CELITO ZAGO, torna público que solicitou do IAP Licença Prévia para instalação de um sistema de Irrigação Por Pivô central a ser implantado em sua propriedade rural localizada na Linha Cafarungu Municipal: Palotina-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Produtor Rural ARESTIDES BERTGOLLO, torna público que solicitou do IAP Licença Prévia para instalação de um sistema de Irrigação Por Pivô central a ser implantado em sua propriedade rural localizada na linha Palmata Municipal: Palotina-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Produtor Rural ARESTIDES BERTGOLLO, torna público que solicitou do IAP Licença Prévia para instalação de um sistema de Irrigação Por Pivô central a ser implantado em sua propriedade rural localizada no Distrito do São Camilo Municipal: Palotina-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Produtor Rural Julio Cesar Paludo, torna público que requereu do IAP Licença de Operação para sistema de Irrigação por Pivô Central, instalados em sua propriedade rural localizada a Linha Rio Azul Municipal: Palotina-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor rural Julio Cesar Paludo torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: Atividade: Implantação de sistema de Irrigação por Pivôs Centrais
Validade: 06/12/2016

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto de Gasol LTDA – torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada em Loja Teotônio Moreira Sales, Nº207, Moreira Sales/PR. Validade: 09/10/2016.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto de Gasol LTDA – torna público que requer a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada em Loja Teotônio Moreira Sales, Nº207, Moreira Sales/PR.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Jaraguá do Sul / 2ª Vara Civil
Rua Guilherme Christiano Wackerhagen, 87, Vila Nova - CEP 89259-300, Fone: (47) 3275-7222, Jaraguá do Sul-SC. E-mail: jaraguacivil2@tjsc.br
Juiz de Direito: Ezequiel Schlemper
Chefe de Cartório: Marisa Schroder Feliti

EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 30 DIAS
Monitória n. 0302959-59.2014.8.24.0038
Requerente: Evandro Augusto Souza /
Requerido: Allan Henrique de Souza /
Citado(a/s): Allan Henrique de Souza, Rua Pinheiros, 1154, Fundos, Jardim Paraíso - CEP 87505-240, Umuarama-PR, CPF 084.078.809-65, brasileiro(a).

Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(ns): R\$ 8.935,86. Data do Cálculo:26/11/2013. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Jaraguá do Sul (SC), 16 de novembro de 2016.

Marisa Schroder Feliti
Assino por determinação de MM. Juiz de Direito conforme portaria nº 143/2014- DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 342/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria à Servidora MARIA EDNEIDE GALINDO e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no ato da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso VII, do Título VIII do Município e considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF sob nº 79.232.429-87, ocupante do cargo de Professora, Classe 4 Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino do Município de Altonia, detentora da matrícula nº 1894-51, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, proporcionais a 377510950 avos e sem parcela com os servidores em atividade.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Auxiliar de Serviços Gerais, é de 9,566 dias correspondentes há 10 anos, 04 meses e 05 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2016) R\$ 7.781,34
II - Total dos Vencimentos mensais (100%) R\$ 163,13
III - Total das maiores remunerações (80%) R\$ 1.937,47
IV - Cálculo das maiores remunerações (80%) R\$ 1.665,17
V - Cálculo dos Proventos mensais (34,74% de R\$ 1665,17) R\$ 573,98
VI - Complementação salarial constitucional PS 890,00
VII - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 7.515,66
VIII - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 10.560,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/12/2016.
Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de dezembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria à Servidora MARIA EDNEIDE GALINDO e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no ato da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso VII, do Título VIII do Município e considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por idade e Tempo de Contribuição na Função de Assistente Social, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com parcela com os servidores em atividade e sem redução, a Servidora Maria Edneide Galindo, devidamente inscrita no CPF sob nº 652.337.949-34, detentora da Matrícula nº 1087-71, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe IV Nível B, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Assistente Administrativo, é de 11,005 dias correspondentes há 30 anos, 04 meses e 05 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2016) R\$ 6.253,05
II - Total dos Vencimentos mensais (100%) R\$ 125,61
III - Cálculo da remuneração mensal (100%) R\$ 7.515,66
IV - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 187,92
V - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 10.560,00
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/12/2016.
Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de dezembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria à Servidora MARIA EDNEIDE GALINDO e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no ato da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso VII, do Título VIII do Município e considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por idade e Tempo de Contribuição na Função de Assistente Social, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com parcela com os servidores em atividade e sem redução, a Servidora Maria Edneide Galindo, devidamente inscrita no CPF sob nº 652.337.949-34, detentora da Matrícula nº 1087-71, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe IV Nível B, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Assistente Administrativo, é de 11,005 dias correspondentes há 30 anos, 04 meses e 05 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2016) R\$ 6.253,05
II - Total dos Vencimentos mensais (100%) R\$ 125,61
III - Cálculo da remuneração mensal (100%) R\$ 7.515,66
IV - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 187,92
V - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 10.560,00
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/12/2016.
Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de dezembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria à Servidora MARIA EDNEIDE GALINDO e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no ato da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso VII, do Título VIII do Município e considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por idade e Tempo de Contribuição na Função de Assistente Social, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com parcela com os servidores em atividade e sem redução, a Servidora Maria Edneide Galindo, devidamente inscrita no CPF sob nº 652.337.949-34, detentora da Matrícula nº 1087-71, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe IV Nível B, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Assistente Administrativo, é de 11,005 dias correspondentes há 30 anos, 04 meses e 05 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2016) R\$ 6.253,05
II - Total dos Vencimentos mensais (100%) R\$ 125,61
III - Cálculo da remuneração mensal (100%) R\$ 7.515,66
IV - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 187,92
V - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 10.560,00
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/12/2016.
Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de dezembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 161/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valtter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e do outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.626.387/0001-53, com sede na RODOVIA PR 323 KM 826 - 400M - CEP: 8753000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná e CPF nº 87.928.029-40, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6.333, Jardim Hércules, CEP nº 87.502-430, no Estado de Umuarama, Estado do Paraná firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
O objeto da presente licitação refere-se a) ao Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Município de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo Processo dispensa, 12/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa em favor da Contratada, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 175/2016. Altonia-PR, 07 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 161/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valtter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e do outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.626.387/0001-53, com sede na RODOVIA PR 323 KM 826 - 400M - CEP: 8753000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná e CPF nº 87.928.029-40, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6.333, Jardim Hércules, CEP nº 87.502-430, no Estado de Umuarama, Estado do Paraná firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
O objeto da presente licitação refere-se a) ao Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Município de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo Processo dispensa, 12/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa em favor da Contratada, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 175/2016. Altonia-PR, 07 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRANCOR TINTAS LTDA, torna público que requereu do IAP Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS A BASE DE ÁGUA situado na Rodovia PR 323 KM 300,5 Parque Zona Rural - Município de Umuarama - Paraná

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BRANCOR TINTAS LTDA, torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação nº 11883, para FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS A BASE DE ÁGUA situado na Rodovia PR 323 KM 300,5 Parque Zona Rural - Município de Umuarama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valtter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e do outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.626.387/0001-53, com sede na RODOVIA PR 323 KM 826 - 400M - CEP: 8753000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná e CPF nº 87.928.029-40, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6.333, Jardim Hércules, CEP nº 87.502-430, no Estado de Umuarama, Estado do Paraná firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
O objeto da presente licitação refere-se a) ao Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Município de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo Processo dispensa, 12/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa em favor da Contratada, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 175/2016. Altonia-PR, 07 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1154/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Novembro de 2016, o servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, RG. nº 8.792.666-4, ocupante do cargo de Motorista CNH "D", no Setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publicamente e Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1153/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Dezembro de 2016, o servidor REINALDO BATISTA DA COSTA, RG. nº 7.065.361-3, ocupante do cargo de Motorista CNH "D", na Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Serviços Públicos.
Registre-se Publicamente e Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 431/2016
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, RG: 8.792.666-4, a contar do dia 15/12/2016, para exercer o cargo de MOTORISTA CNH "D", aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar no Setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrem a partir de 20/12/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 430/2016
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o Sr. REINALDO BATISTA DA COSTA, RG: 7.065.361-3, a contar do dia 20/12/2016, para exercer o cargo de MOTORISTA CNH "D", aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Serviços Públicos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrem a partir de 20/12/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE</

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3879/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2015 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 1.087.000,00 (um mil e oitenta e sete reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0024.2.063 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.126 Suplementação Alimentar – Cesta Básica
3.3.90.32.00.426 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita 1.087,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (lívres)
TOTAL 1.087,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
Recursos Ordinários (lívres) 1.087,00
TOTAL 1.087,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3878/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2015 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.126 Suplementação Alimentar – Cesta Básica
3.3.90.32.00.450 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita 3.195,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (lívres)
TOTAL 3.195,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
Recursos Ordinários (lívres) 3.195,00
TOTAL 3.195,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3880/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2015 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 142.655,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.090 Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.484 Equipamentos e Material Permanente 142.655,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (lívres)
TOTAL 142.655,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
Recursos Ordinários (lívres) 142.655,00
TOTAL 142.655,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3881/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2015 a 2017, altera a Programação Financeira no limite de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.063 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.600,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (lívres)
TOTAL GERAL 5.600,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.063 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 5.600,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (lívres)
TOTAL GERAL 5.600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.884/2016
DATA: 15/12/2016
SÚMULA: Cancela processo de Dispensa.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando uma melhor avaliação do processo,
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado a Dispensa de Licitação "S/2014.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.336/2016
ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraima para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Artigo 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 37.168.117,31 (Trinta e sete milhões e setenta e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) e fixa a despesa no mesmo valor.
§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e Reservas, na forma de legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.
RECEITA DO MUNICÍPIO
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECEITAS CORRENTES R\$ 30.952.600,00 1.575.600,00
Receita Tributária 570.500,00
Receita de Contribuições 193.900,00
Receita Patrimonial 6.000,00
Receita Agropecuária 84.000,00
Receita de Serviços 27.955.800,00
Transferências Correntes 566.800,00
Outras Receitas Correntes 5.103.967,31
RECEITA DE CAPITAL 2.360.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 97.050,00 2.753.967,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 3.945.400,00
(-) Deduções da Receita – Rerúncia
(-) Deduções da Rec. para Formação do FUNDEB 97.050,00
Total das Deduções 4.042.450,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA 5.154.000,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI 1.540.000,00
RECEITAS CORRENTES 2.061.600,00
Receita Patrimonial 2.061.600,00 3.092.400,00
Receita Patrimonial (Intra-orçamentária)
Receita de Contribuições

TOTAL 37.168.117,31
Artigo 3º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentem-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 32.014.117,31
Poder Legislativo 1.348.000,00
Governo Municipal 1.168.000,00
Secretaria de Administração 2.425.660,00
Secretaria de Planejamento 147.500,00
Secretaria da Fazenda 2.115.000,00
Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário. 7.326.400,00
Secretaria de Saúde 6.991.277,50
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. 8.170.778,81
Secretaria de Agricultura e Turismo. 677.500,00
Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego. 137.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social 243.500,00 1.263.000,00
Secretaria do Meio Ambiente 5.154.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 5.154.000,00
Fundo de Previdência Municipal – FAPI 1.540.000,00
TOTAL 37.168.117,31

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 32.014.117,31
01 – Legislativa 1.348.000,00
02 – Judiciária 540.000,00
04 – Administração 2.425.660,00
08 – Assistência Social 1.263.000,00
10 – Saúde 6.991.277,50
12 – Educação 7.653.465,13
13 – Cultura 106.000,00
15 – Urbanismo 5.539.400,00
18 – Gestão Ambiental 243.500,00
19 – Agricultura 677.500,00
22 – Indústria 137.500,00
26 – Transporte 1.713.000,00
27 – Desporto e Lazer 411.314,88
28 – Entargos Especiais 1.063.500,00
99 – Reserva de Contingência 27.000,00 5.154.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 5.154.000,00
09 – Previdência Social 5.134.000,00
99 – Reserva de Contingência (Reserva Técnica) 20.000,00
TOTAL 37.168.117,00

POR NATUREZA DA DESPESA R\$ 32.014.117,31
Despesas Correntes 25.105.283,54
Pessoal e Encargos Sociais 14.140.371,16
Juros e Encargos da Dívida 148.000,00
Outras Despesas Correntes 10.816.912,38
DESPESAS DE CAPITAL 6.881.833,77
Investimentos 5.966.333,00
Amortização da Dívida 915.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 27.000,00 27.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 27.000,00 27.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 5.154.000,00
DESPESAS CORRENTES 5.119.000,00
Pessoal e Encargos Sociais 4.924.000,00
Outras Despesas Correntes 195.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00
Investimentos 15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 20.000,00
TOTAL 37.168.117,31
Artigo 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei.
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – A transferir para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.
Parágrafo I: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que efetivamente tenham a classificação funcional programática e que pertencam a mesmo órgão, unidade, projeto ou atividade orçamentária.
Parágrafo II: As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não será calculado para o limite dos 15% (quinze por cento) constante no inciso I.
Artigo 5º – A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas, financeiras e patrimoniais, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Artigo 6º – O Poder Executivo poderá conceder subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Artigo 7º – Fica alterado automaticamente os anexos P.P.A. e L.D.O., quando utilizar o limite de crédito adicional do artigo 4º desta Lei.
Artigo 8º – Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

Estado do Paraná		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Icaraima		Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado Geral		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Código	Específico	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.224.283,54
3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.944.373,16
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COM. PÚBLICAS MEDIANTE	216.116,44		
3.1.71.70.00.00.00	RECURSOS PARTICIPATIVOS EM CONCURSO P/		17.823.284,70	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPE E DO MILITAR			713.000,00
3.1.90.09.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS P/PROFISSIONAIS DO RPP			174.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.729.294,70		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	814.600,00		
3.1.90.14.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864.000,00		
3.1.90.18.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. SEC. OP. INTRES ORÇAM. FUNDO	1.023.000,00	1.023.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.023.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	JORNAL DE ENCARGOS DA DIVIDIA		149.000,00	149.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.21.00.00.00	JORNAL SOBRE A DIVIDIA POR CONTRATO	140.000,00		
3.1.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDIA POR CONTR	8.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.011.912,38
3.1.90.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E/OU I.D.	257.500,00		
3.1.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00		
3.1.90.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	216.000,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COM. PÚBLICAS MEDIANTE	32.839,88		
3.1.71.70.00.00.00	RECURSOS PARTICIPATIVOS EM CONCURSO P/	32.839,88		
3.1.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEBEMOSA A COMERC	445.000,00	8.880.072,50	
3.1.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	445.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			3.000,00
3.1.90.06.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	3.000,00		
3.1.90.14.00.00.00	MATERIAL - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.074.100,00		
3.1.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	580.000,00		
3.1.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.1.90.34.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PJ	409.000,00		
3.1.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.033.472,50		
3.1.90.47.00.00.00	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	300.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. D. SEC. DE OP. INT. C.M., P. INT.	1.196.500,00		
3.1.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT AUTORIA	1.196.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.886.833,77	6.886.833,77
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.981.133,77	5.981.133,77
4.0.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COM. PÚBLICAS MEDIANTE	1.866,44		
4.0.71.70.00.00.00	RECURSOS PARTICIPATIVOS EM CONCURSO P/	1.866,44		
4.0.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		5.979.447,31	5.979.447,31
4.0.90.33.00.00.00	OBRA E EMPREITACA	5.470.987,31		
4.0.90.32.00.00.00	EQIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.500,00		
4.0.90.41.00.00.00	ADQUIÇÃO DE INOVES	120.000,00		
4.0.90.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDIA / REFINANCIAMENTO		915.500,00	915.500,00
4.0.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			915.500,00
4.0.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDIA CONTABILIZADA	915.500,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			47.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			47.000,00
9.0.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			47.000,00
9.0.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			47.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			37.000,00
Total Geral				37.168.117,31

Estado do Paraná		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Icaraima		Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado Geral		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Código	Específico	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.224.283,54
3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.944.373,16
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COM. PÚBLICAS MEDIANTE	216.116,44		
3.1.71.70.00.00.00	RECURSOS PARTICIPATIVOS EM CONCURSO P/		17.823.284,70	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPE E DO MILITAR			713.000,00
3.1.90.09.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS P/PROFISSIONAIS DO RPP			174.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.729.294,70		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	814.600,00		
3.1.90.14.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864.000,00		
3.1.90.18.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. SEC. OP. INTRES ORÇAM. FUNDO	1.023.000,00	1.023.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.023.000,00		
3.1.90.00.00.00.00				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Icaraima		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
	Receita	Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	18.039.371,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	570.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.255.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.615.412,38
RECEITA SERVIDORCÁRIA	6.000,00		
RECEITA DE AGRÍCOLAS	84.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.955.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.800,00	33.014.200,00	
(-) Dedução - Renúncia	48.400,00		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	46.000,00		
(-) Dedução por o FUNDEB	3.945.400,00		
(-) Dedução - Outras Deduções	2.650,00	(4.042.450,00)	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.092.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.025.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.396.500,00
			2.421.500,00
Totais	32.064.150,00	Totais	32.064.150,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.350.000,00	INVESTIMENTOS	5.981.333,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.753.967,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	915.500,00
			6.896.833,77
Reserva de Contingência			47.000,00
Deficit			1.839.866,46
Totais	6.943.833,77	Totais	6.943.833,77

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	28.571.750,00	Despesas Correntes	27.802.783,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.092.400,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.421.500,00
Receitas de Capital	5.103.967,31	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	6.896.833,77
		Reserva de Contingência	47.000,00
Total	37.168.117,31	Total	37.168.117,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2016
Concede e dispõe ao servidor IVANICE VAZ DE LIMA, o PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002. R. E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, (03) três meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 04 de abril de 2017, a servidora IVANICE VAZ DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.910.243/0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração (04 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
Maria Helena-PR, 14 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 15/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CECAN nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador (a) - RG. 6.925.696-14 - CPF nº 02.110.919-38, em nome de sua esposa, devidamente autorizado pelo processo licitatório concorrência pública nº 001/2016, CLÁUSULA SEGUNDA - Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R. O PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CONTRATADA
estremunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2016
Constitui a comissão do "Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO com nomeação de novos membros e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que a lei conferidas por Lei, e, considerando o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 155/2014 de 10 de novembro de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeados membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO, para o biênio 2016/2017, composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos, com vínculo ao Município de Nova Olímpia, a saber:
1º JOÃOZINHO ALVES DE JESUS, membro nato - Gestor Administrativo que exerce as funções de Gestor de Investimentos, Gestor de Recursos, devendo ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e crediada no mercado brasileiro de capitais.
LUCIANA APARECIDA JACOMINI LEAL, membro indicado pelo conselho Fiscal.
GIOVANI GARIBALDI CAMPOS, servidor indicado pela Diretoria Executiva, que não faz parte de sua composição.
Art. 2º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos, com período de 01 (um) ano.
Art. 3º As competências do Comitê de Investimentos são as dispostas no Artigo 4º do Decreto nº 155/2014 de 10 de novembro de 2014.
Art. 4º Permanecem em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 155/2014 de 10 de novembro de 2014.
PAO Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO COMODATO E OUTRAS AVENÇAS
CONTRATO COMODATO E OUTRAS AVENÇAS
COMODANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLIMPIA - APE
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE acima qualificado é proprietário de um imóvel, constituída de uma área de terras medindo 24.200 m², constituída pelo lote nº K, subdiviso do lote K, da Gleba Noroisy, situada neste Município de Nova Olímpia, comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná com área construída de 1.130,17 m² constituída de salão de festas/balé, sauna, vestiários, varandas, portão de entrada e piscina para adultos com 200,00 m² e piscina infantil com 30,00 m², antiga instalações do Yara Clube de Nova Olímpia, conforme Matrícula nº 2237 do CRI do cartório de Cidade Gaúcha, cujo imóvel serve a partir deste ato para o fomento de lazer a população de Nova Olímpia, de acordo com o Regulamento Interno da Comodataria.
CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel que constitui o objeto do presente Contrato tem como finalidade o benefício e fomento da atividade de lazer para a população do Município de Nova Olímpia, entendido como tal, baias, aulas de natação, hidroginástica e outros serviços sociais.
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de dezembro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. CONTRATO Nº 016/2015
Contratante: Município de Perobal
CONTRATADA: FASSINE & FASSINE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. CONTRATO Nº 096/2015
Contratante: Município de Perobal
CONTRATADA: LEUCI MOREIRA DE OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a terceira cláusula do contrato o valor total de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo, passando a pagar mensalmente o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. CONTRATO Nº 11/2015.
Contratante: Município de Perobal
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO SCHELCH PINTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a terceira cláusula do contrato o valor total de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo, passando a pagar mensalmente o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. CONTRATO Nº 82/2015.
Contratante: Município de Perobal
CONTRATADA: A. GUILHERME PEÇAS E FUNILARIA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica acrescentado a terceira cláusula do contrato o acréscimo no valor de R\$123.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/08/2016.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Perobal		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
	Receita	Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	18.039.371,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	570.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.255.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.615.412,38
RECEITA SERVIDORCÁRIA	6.000,00		
RECEITA DE AGRÍCOLAS	84.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.955.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.800,00	33.014.200,00	
(-) Dedução - Renúncia	48.400,00		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	46.000,00		
(-) Dedução por o FUNDEB	3.945.400,00		
(-) Dedução - Outras Deduções	2.650,00	(4.042.450,00)	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.092.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.025.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.396.500,00
			2.421.500,00
Totais	32.064.150,00	Totais	32.064.150,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.350.000,00	INVESTIMENTOS	5.981.333,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.753.967,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	915.500,00
			6.896.833,77
Reserva de Contingência			47.000,00
Deficit			1.839.866,46
Totais	6.943.833,77	Totais	6.943.833,77

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	28.571.750,00	Despesas Correntes	27.802.783,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.092.400,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.421.500,00
Receitas de Capital	5.103.967,31	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	6.896.833,77
		Reserva de Contingência	47.000,00
Total	37.168.117,31	Total	37.168.117,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 477/2016
NOMEIA IRENE DOS SANTOS ORNELLAS, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR IRENE DOS SANTOS ORNELLAS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.575.498-5 SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 346/2016 e 064/2013, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 478/2016
Exonera CLEONICE DE ARAUJO LOPES, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR CLEONICE DE ARAUJO LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 3.904.904-0 SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 346/2016 e 064/2013, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 479/2016
Exonera DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, portadora da Cédula de Identidade nº 12.693.597-8, SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 080/2016, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 480/2016
Exonera ELIETE APARECIDA DA SILVA, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR ELIETE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.615-3, SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 009/2014, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 481/2016
Exonera LUCAS PASSOS RANGHETTI, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR LUCAS PASSOS RANGHETTI, portador da Cédula de Identidade nº 12.693.597-8, SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 152/2015, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 482/2016
Exonera LUCAS PASSOS RANGHETTI, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR LUCAS PASSOS RANGHETTI, portador da Cédula de Identidade nº 12.693.597-8, SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 009/2014, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 483/2016
Exonera NAYARA ADRIANA RODRIGUES, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR NAYARA ADRIANA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 10.310.919-38, SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 019/2016, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 484/2016
Exonera SILVANA CORREIA DE ASSIS MATOS, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR SILVANA CORREIA DE ASSIS MATOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.803.935-0 SSP-PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Infantil I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 075/2013, a partir de 16 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 485/2016
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "f" do inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 de 16 de novembro de 2015.
R. E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor em comissão de Assistente de Recursos Humanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de novembro de 2016 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
FABIO CESAR BELEZZI 5.390.086-0 2015/2016
15/2/2016 a 29/12/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 486/2016
Designa SILVIA BEATRIZ BURGER, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR SILVIA BEATRIZ BURGER, portadora da Cédula de Identidade nº 7.148.030-1 SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Saúde e de Ação Social, no período de 15/12/2016 a 29/12/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realisar licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para construção de um prédio em alvarávia destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de dezembro de 2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Duca Pérola Byington, nº 1800, CEP: 67.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 13h00min.
DARLAN SCALCO
15 de dezembro de 2016.
Darlan Scalco
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2016, firmado em 30 de março de 2016, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: A. M. SCARPANTE & CIA LTDA - ME, com previsão no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Forneimento nº 030/2016, firmado entre as partes em 30 de março de 2016, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 15 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
ANGELINA MÁRTA SCARPANTE
Sócio Administrador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2016, firmado em 14 de abril de 2016, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ADRIANA CORREIA DE ASSIS MATOS EPP, com previsão no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Forneimento nº 048/2016, firmado entre as partes em 14 de abril de 2016, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 15 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
PAULO ROBSON MORETTO
Sócio Administrador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2016, firmado em 03 de maio de 2016, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, com previsão no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Forneimento nº 058/2016, firmado entre as partes em 03 de maio de 2016, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 15 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
PAULO ROBSON MORETTO
Sócio Administrador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2016, firmado em 14 de abril de 2016, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: BIO-LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, com previsão no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Forneimento nº 047/2016, firmado entre as partes em 14 de abril de 2016, encerrando-se também com a

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Programa de Trabalho Prefeitura Municipal de Icazeval Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 05 SECRETARIA DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administrativo, 04.123.0000.0.000.0000 Administrativa Financeira, 04.123.0004.0.000.0000 Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira e patrimonial...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administrativo, 04.123.0000.0.000.0000 Administrativa Financeira, 04.123.0004.0.000.0000 Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira e patrimonial...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 08 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade Orçamentária: 08.01 DIVISÃO DE EDUCACAO

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 12.000.0000.0.000.0000 Educação, 12.361.0000.0.000.0000 Ensino Fundamental, 12.361.0003.0.000.0000 Asegurar a Igualdade nas condições de acesso, permanência e saída do aluno matriculado no Ensino Fundamental...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 02.000.0000.0.000.0000 Judiciária, 02.122.0000.0.000.0000 Administrativa Geral, 02.122.0002.0.000.0000 Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 28.000.0000.0.000.0000 Encargos Especiais, 28.846.0000.0.000.0000 Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira e patrimonial...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 12.361.0003.0.000.0000 Conselho de Gestão de Ações da Rede Municipal, 12.361.0004.0.000.0000 Apoio ao Ensino Superior no Município, 12.361.0005.0.000.0000 Apoio ao Ensino Superior...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RECOVIVARIO Unidade Orçamentária: 06.01 DIVISÃO DE OBRAS

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 08 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade Orçamentária: 08.02 DIVISÃO DE CULTURA

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 13.000.0000.0.000.0000 Cultura, 13.192.0000.0.000.0000 Difusão Cultural, 13.192.0017.0.000.0000 Promover ações voltadas as atividades artísticas-culturais...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administração, 04.122.0000.0.000.0000 Administração Geral, 04.122.0002.0.000.0000 Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 04 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RECOVIVARIO Unidade Orçamentária: 04.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 08 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade Orçamentária: 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 27.000.0000.0.000.0000 Desporto e Lazer, 27.812.0000.0.000.0000 Desporto Comunitário, 27.812.0008.0.000.0000 Promover ações voltadas as atividades esportivas...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RECOVIVARIO Unidade Orçamentária: 06.03 DIV. DOS SERV. RECOVIVARIO MUNICIPAL

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 08 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade Orçamentária: 08.04 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 15.000.0000.0.000.0000 Urbanismo, 15.451.0000.0.000.0000 Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0005.0.000.0000 Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 20.000.0000.0.000.0000 Agricultura, 20.604.0000.0.000.0000 Irrigação Rural, 20.604.0008.0.000.0000 Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agricultura do município...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.04 CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RECOVIVARIO Unidade Orçamentária: 06.03 DIV. DOS SERV. RECOVIVARIO MUNICIPAL

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.ERACAO EMPREGO Unidade Orçamentária: 10.01 GABINETE DA SECRETARIA

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administração, 04.124.0000.0.000.0000 Controle Interno, 04.124.0003.0.000.0000 Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 20.000.0000.0.000.0000 Transporte, 20.782.0000.0.000.0000 Transporte Rodoviário, 20.782.0004.0.000.0000 Permitir a execução da produção a qualquer tempo...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 22.000.0000.0.000.0000 Indústria, 22.861.0000.0.000.0000 Produção Industrial, 22.861.0003.0.000.0000 Promover ações de desenvolvimento industrial no município...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Unidade Orçamentária: 03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 07 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 10.000.0000.0.000.0000 Saúde, 10.301.0000.0.000.0000 Atenção Básica, 10.301.0007.0.000.0000 Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 10.000.0000.0.000.0000 Saúde, 10.301.0000.0.000.0000 Atenção Básica, 10.301.0007.0.000.0000 Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 08.000.0000.0.000.0000 Assistência Social, 08.244.0000.0.000.0000 Assistência Comunitária, 08.244.0003.0.000.0000 Assistência Social URBAL...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Unidade Orçamentária: 03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 07 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administração, 04.124.0000.0.000.0000 Controle Interno, 04.124.0003.0.000.0000 Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 10.301.0007.0.000.0000 REQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICAZEVAL, 10.301.0008.0.000.0000 PROGRAMA A CARGO DO PIPO DE ATENCAO BASICA PAR-FIXO...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 08.000.0000.0.000.0000 Assistência Social, 08.244.0000.0.000.0000 Assistência Comunitária, 08.244.0003.0.000.0000 Assistência Social URBAL...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 07 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 11.05 CONSELHO TUTELAR

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administração, 04.121.0000.0.000.0000 Planejamento e Orçamento, 04.121.0003.0.000.0000 Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 10.302.0009.0.000.0000 Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0009.1.004.0000 AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 08.000.0000.0.000.0000 Assistência Social, 08.244.0000.0.000.0000 Assistência Comunitária, 08.244.0003.0.000.0000 Assistência Social URBAL...

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 05 SECRETARIA DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TERREIS E FISCALIZACAO

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 07 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO Orgão..... 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 04.000.0000.0.000.0000 Administração, 04.123.0000.0.000.0000 Administração de Receitas, 04.123.0004.0.000.0000 Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira e patrimonial...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 10.302.0009.0.000.0000 Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica, 10.302.0009.1.004.0000 AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL...

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades Oper. Especiais, Total. Rows include: 08.000.0000.0.000.0000 Assistência Social, 08.244.0000.0.000.0000 Assistência Comunitária, 08.244.0003.0.000.0000 Assistência Social URBAL...

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Gestora	Função	Despesa Fixada	Total
01.000.0000	Legislativa	1.348.000,00	1.348.000,00
01.001.0000	Ação Legislativa	1.348.000,00	1.348.000,00
01.001.0001	ARQUIVAMENTO LEGISLATIVO	1.348.000,00	1.348.000,00
02.000.0000	Judiciária	640.000,00	640.000,00
02.102.0000	Administração Geral	640.000,00	640.000,00
02.102.0002	Coordenação Superior	640.000,00	640.000,00
04.000.0000	Administrativa	4.225.460,00	4.225.460,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	147.500,00	147.500,00
04.121.0003	Apoio à Administração	147.500,00	147.500,00
04.122.0000	Administração Geral	1.984.440,00	1.984.440,00
04.122.0002	Coordenação Superior	320.850,00	320.850,00
04.123.0003	Apoio à Administração	1.468.140,00	1.468.140,00
04.123.0000	Administração Financeira	590.000,00	590.000,00
04.123.0004	Administração das Finanças	590.000,00	590.000,00
04.124.0000	Controle Interno	216.500,00	216.500,00
04.124.0003	Apoio à Administração	216.500,00	216.500,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	1.249.500,00	1.249.500,00
04.128.0001	Apoio à Administração	1.249.500,00	1.249.500,00
04.129.0000	Administração de Recursos	434.500,00	434.500,00
04.129.0004	Administração das Finanças	434.500,00	434.500,00
09.000.0000	Assistência Social	1.024.000,00	1.024.000,00
09.000.0000	Assistência ao Idoso	37.000,00	37.000,00
09.241.0007	APOIO AO IDOSO	37.000,00	37.000,00
09.241.0000	Assistência e Cuidado ao Adulto	192.000,00	192.000,00
09.241.0024	INSERÇÃO SOCIOFAMILIAR E PREVENÇÃO	21.000,00	21.000,00
09.241.0028	APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	52.000,00	52.000,00
09.241.0029	ADMINISTRAÇÃO CÍVIL E JUDICIÁRIA	119.000,00	119.000,00
09.241.0030	Assistência Comunitária	764.500,00	764.500,00
09.244.0002	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL GERAL	43.000,00	43.000,00
09.244.0023	PILO META COMPLEXIDADE - APAS	25.000,00	25.000,00
09.244.0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	181.000,00	181.000,00
09.500.0000	Previdência Social	4.815.000,00	4.815.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	4.815.000,00	4.815.000,00
09.272.0000	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339.000,00	339.000,00
10.000.0000	Saúde	361.800,00	361.800,00
10.301.0000	Atenção Básica	3.000,00	3.000,00
10.301.0007	Atenção Básica de Saúde	297.000,00	297.000,00
10.301.0008	Atenção Básica de Saúde	843.700,00	843.700,00
10.301.0009	SAÚDE BUCAL	2.719.346,00	2.719.346,00
10.301.0010	Atenção Especial e Ambulatorial	2.748.410,00	2.748.410,00
10.302.0000	SAÚDE BUCAL	764.588,20	764.588,20
10.302.0010	REPERTELLIZADO A CABO DO CONDOMÍNIO INF.	1.708.500,00	1.708.500,00
10.302.0011	GENÉTICA E DIAGNÓSTICO	93.320,00	93.320,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	158.500,00	158.500,00
10.304.0012	VIGILÂNCIA DE SAÚDE	77.000,00	77.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	124.000,00	124.000,00
10.305.0008	Atenção Básica de Saúde	124.000,00	124.000,00
12.000.0000	Educação	232.500,00	2.420.465,13
12.361.0000	Educação Fundamental	65.000,00	65.000,00
12.361.0011	CURRÍCULO DE ESCOLA	65.000,00	65.000,00
12.364.0000	Educação Superior	145.000,00	145.000,00
12.364.0014	APOIO AO NÍVEL SUPERIOR	5.000,00	5.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Gestora	Função	Despesa Fixada	Total
12.364.0018	REPORTE E VIDA E SAÚDE	140.000,00	140.000,00
12.365.0000	Educação Infantil	16.500,00	2.231.041,18
12.365.0015	REESTRUTURADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.500,00	2.247.541,18
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	64.000,00
12.366.0016	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	64.000,00
13.000.0000	Cultura	166.000,00	166.000,00
13.192.0000	Atividade Cultural	166.000,00	166.000,00
13.192.0017	ARQUIVAMENTO LEGISLATIVO	166.000,00	166.000,00
15.000.0000	Urbanismo	2.420.465,13	2.420.465,13
15.461.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.420.465,13	2.420.465,13
15.461.0005	Infra-Estrutura Urbana	2.420.465,13	2.420.465,13
15.462.0000	Serviços Urbanos	249.000,00	2.420.465,13
15.462.0005	Infra-Estrutura Urbana	249.000,00	2.420.465,13
17.000.0000	Saneamento	74.000,00	74.000,00
17.022.0000	Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00
17.022.0005	Infra-Estrutura Urbana	74.000,00	74.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	243.500,00	243.500,00
18.041.0000	Preservação e Observação Ambiental	243.500,00	243.500,00
18.041.0020	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	243.500,00	243.500,00
20.000.0000	Agricultura	677.500,00	677.500,00
20.404.0000	Saneamento Rural	677.500,00	677.500,00
20.404.0019	ARQUIVAMENTO LEGISLATIVO	677.500,00	677.500,00
22.000.0000	Indústria	137.500,00	137.500,00
22.461.0000	Promoção Industrial	137.500,00	137.500,00
22.461.0021	APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	137.500,00	137.500,00
26.000.0000	Transporte	1.713.000,00	1.713.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	1.713.000,00	1.713.000,00
26.782.0006	Transporte Rodoviário	1.713.000,00	1.713.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	140.500,00	411.314,68
27.812.0000	Desporto Comunitário	140.500,00	411.314,68
27.812.0018	ESPORTE E VIDA E SAÚDE	140.500,00	411.314,68
28.000.0000	Emergência Especial	1.063.500,00	1.063.500,00
28.046.0000	Outros Encargos Especiais	1.063.500,00	1.063.500,00
28.046.0004	Administração das Finanças	1.063.500,00	1.063.500,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00
99.999.0004	Administração das Finanças	27.000,00	27.000,00
TOTAL		37.168.117,31	37.168.117,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 669
De 14 de dezembro de 2016
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº 837304 Firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal com o objetivo da Construção de Terminal Rodoviário, nesse Município.

SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras

1545115511.113 Construção de Terminal Rodoviário
17094.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO
Fonte 790 - Construção de Terminal Rodoviário
17104.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO
Fonte 00 - Construção de Terminal Rodoviário

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras

1545115511.113 Construção de Terminal Rodoviário
17094.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO
Fonte 790 - Construção de Terminal Rodoviário
17104.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.500,00
Fonte 00 - Recursos Ordinários Livres 500.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados;

a) redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
4443.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
Fonte 00 - Livres 12.500,00

b) o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 790 - Construção de Terminal Rodoviário, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. R\$ 487.500,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 804/2015 com vigência para 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes Escriv. Autorizado
CPF 044.308.839-04

Rodrigo Menon Gondó Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-49

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.cri.com.br>

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, FAZ SABER, a todos os interessados que:

CITACÃO de **KELMLE ABDO RAHMEN DAGHASTANLI**, casada, seu cônjuge, herdeiro(s) e cônjuge, sucessor(es), o(s) requerido(s) incerto(s), confinantes e eventuais interessados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do 1º (primeiro) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-á o acerto, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e contínua e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapião: Lote de terras nº. 10-A, da Quadra nº. 18, Planta 02 Sul Brasileira, com área de 245,00 metros quadrados, situada na Rua: Nossa Senhora de Fátima, 704, Cruzeiro do Oeste-PR., com as seguintes confrontações: Frente para a Rua: Nossa Senhora de Fátima, na extensão de 7,00 metros; Lateral direita: para o lote nº 10-R, na extensão de 35,00 metros; lateral esquerda: para o lote nº 09, na extensão de 35,00 metros; Fundos: Para o lote nº 16, na extensão de 7,00 metros. Transcrição nº 13.561, do Livro 3-J de Transcrição das Transmissões, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E Para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca.
Cruzeiro do Oeste, 22 de novembro de 2016.

Rodrigo Menon Gondó
Escrivão Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297/2016
Declara de utilidade pública, aprova e cria a via de acesso e circulação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, alínea T, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do acesso os imóveis descritos na certidão de desmembramento 463/2016-5 - S.P.U.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de instituir via de acesso e circulação, o Lote "N" - Serviço de Passagem, da subdivisão do Lote "N", este da subdivisão do lote nº 8-A-3-Fiem e 9-A-11-Rem e 10-A-15-Rem, da subdivisão dos lotes n.ºs 8-A-3, 9-A-11 e 10-A-15, este da subdivisão dos lotes n.ºs 8-A, 9-A e 10-A, e este da subdivisão dos lotes n.ºs 8, 9 e 10, da Gleba n.º 14 - Jigueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, aos 15 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 296/2016
Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa Monteiro & Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.377/2009, que autorizou a doação de um imóvel à empresa Monteiro & Castro.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, do imóvel descrito na Matricula n.º 21.589 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama, autorizada pela Lei Municipal nº 3.377/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Estado do Paraná Demonstrativo da Despesa por Funções

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Gestora	Função	Despesa Fixada	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa	1.348.000,00	1.348.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02	Judiciária	640.000,00	640.000,00
04	Administrativa	21.500,00	21.500,00
0202	CHEFE DE GABINETE		
04	Administrativa	99.000,00	99.000,00
0203	ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administrativa	291.000,00	291.000,00
0204	CONTROLE INTERNO		
04	Administrativa	216.500,00	216.500,00
0301	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administrativa	1.248.500,00	1.248.500,00
0302	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04	Administrativa	1.177.160,00	1.177.160,00
0401	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04	Administrativa	147.500,00	147.500,00
0501	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.		
04	Administrativa	434.500,00	434.500,00
0502	DIVISÃO DA FARMACIA CONT. E TERMOGRARIA		
04	Administrativa	590.000,00	590.000,00
28	Encargos Especiais	1.063.500,00	1.063.500,00
99	Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00
0601	DIVISÃO DE OBRAS		
15	Urbanismo	1.853.500,00	1.853.500,00
0602	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo	3.685.900,00	3.685.900,00
17	Saneamento	74.000,00	3.759.900,00
0603	DIV. DOS SERV. ROBOVIÁRIO MUNICIPAL		
24	Transporte	1.713.000,00	1.713.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde	6.991.277,50	6.991.277,50

Estado do Paraná Demonstrativo da Despesa por Funções

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Gestora	Função	Despesa Fixada	Total
0801	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12	Educação	7.653.465,13	7.653.465,13
0802	DIVISÃO DE CULTURA		
13	Cultura	106.000,00	106.000,00
0803	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	411.314,68	411.314,68
0901	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20	Agricultura	677.500,00	677.500,00
1001	GABINETE DA SECRETARIA		
22	Indústria	137.500,00	137.500,00
1101	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	597.000,00	597.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	457.500,00	457.500,00
1103	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08	Assistência Social	37.000,00	37.000,00
1104	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08	Assistência Social	52.500,00	52.500,00
1105	CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social	119.000,00	119.000,00
1201	FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAMA		
09	Previdência Social	5.154.0	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 295/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 295 DE 15/12/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE:	17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E				
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROTETO/ESP. ESPECIAL				
NATUREZA DA DESPESA:	CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS				
FONTE:	VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA				
VALOR:					
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.390.39.00.00	00104	RS	64.300,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolas	3.390.39.00.00	00103	RS	60.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.390.39.00.00	00103	RS	40.000,00
TOTAL GERAL					164.300,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 295 DE 15/12/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO:	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE:	17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E				
FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROTETO/ESP. ESPECIAL				
NATUREZA DA DESPESA:	CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS				
FONTE:	VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA				
VALOR:					
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.390.31.00.00	00104	RS	7.950,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.190.11.00.00	00104	RS	24.350,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.190.11.00.00	00104	RS	15.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.191.13.00.00	00104	RS	6.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.190.13.00.00	00104	RS	6.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.390.36.00.00	00104	RS	2.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolas	3.390.30.00.00	00104	RS	6.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.190.11.00.00	00103	RS	100.000,00
TOTAL GERAL					164.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015, publicada no dia 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 3.633,00 (Tres mil e seiscentos e trinta três reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

- 01 - Departamento de Administração
- 05.02 - Gabinete do Procurador
- 04 - Administração Geral
- 0002 - Programa de Apoio Administrativo
- 0000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
- 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.190.11.00.00 (36) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. R\$: 3.000,00
- 02 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
- 12.00 - Divisão de Promoção Social
- 08 - Assistência Social
- 02 - Assistência Comunitária
- 028 - Atendimento Social
- 2.040000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
- 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.190.11.00.00 (309) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. R\$: 633,00
- TOTAL RS: 3.633,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 - Departamento de Administração
- 05.02 - Gabinete do Procurador
- 04 - Administração Geral
- 0002 - Programa de Apoio Administrativo
- 2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
- 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.190.30.00.00 (89) Material de Consumo. R\$: 3.000,00
- 12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
- 12.02 - Divisão de Promoção Social
- 02 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 028 - Atendimento Social
- 2.040000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
- 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.190.13.00.00 (310) Obrigações Patronais. R\$: 633,00
- TOTAL RS: 3.633,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 15 de Dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2016

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 19.711,33 (dezenove mil setecentos e onze reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Encargamentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas no horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas, no endereço de 011/22016. Edital com abertura em 15 de dezembro de 2016.

Tapira/PR, 15 de Dezembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 32, de 13 de dezembro de 2016

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 33 inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, não terá expediente no Receso do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 30 de 1º de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

OSWALDO MAGINI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 28/12/2016, às 08:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 082/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA QUADRA CIENTÍFICA DE VACINAS, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor máximo de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra.roxa.pr.gov.br

Terra Roxa, 13/12/2016.

Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Helianete Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elaine Guatieri Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 22/12/2016 a 21/03/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 94/25/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - O requerimento protocolado sob nº 9921/2016 em 13/12/2016, devidamente instruído e tramitado;

2 - Amparo legal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.931/2016
Conceder licença saúde à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.715.155-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 735.720.209-72, foi admitida em 01 de agosto de 1987 e nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde a partir de 03 de novembro de 2016 por tempo indeterminado, conforme processo nº 168/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.932/2016
Revogar a Portaria nº 2.519 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora AMANDA BATISTA MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2.519 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora AMANDA BATISTA MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.276.405-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.932/2016
Revogar a Portaria nº 2.519 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora AMANDA BATISTA MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.276.405-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.932/2016
Revogar a Portaria nº 1.940 de 09 de setembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.940 de 09 de setembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.355.611-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 425.044.314-33, com data de ingresso sendo nomeada em 02 de março de 2016 e outro nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.934/2016
Revogar a Portaria nº 2.815 de 06 de dezembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora LARISSA HERNANDES BONFIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2.815 de 06 de dezembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora LARISSA HERNANDES BONFIM, portadora da cédula de identidade RG nº 9.527.054-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.607.699-05, nomeada em 20 de dezembro de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.935/2016
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a contagem de 01 de dezembro de 2016, de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 041.138.369-91, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, termos do processo nº 105/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.936/2016
Promove por conhecimento JAQUELINE BOLONHEZI DARÉ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Promover por conhecimento a servidora JAQUELINE BOLONHEZI DARÉ, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.286.857-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.770.269-19, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item B, Classe "B", para o item C, Classe "C", nos termos do artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19/11/2007, no com base do Processo nº 10405/2016, a contar de 28 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.937/2016
Incorporar tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora VERA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora VERA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.152.706-15, com dois períodos sendo um nomeada em 18 de fevereiro de 2015 e o outro em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 157.200-15, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 5.767 (cinco mil setecentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 14/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.938/2016
Conceder férias à servidora ELISABETH RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias à servidora ELISABETH RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 157.200-15, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 5.767 (cinco mil setecentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 14/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.939/2016
Conceder férias à servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias à servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.268.219-0-SSP-PR e CTPS nº 38948 00054 PR, ocupante do cargo de emprego público de Fisioterapeuta, admitida em 02/07/2012, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, correspondentes ao período 2015/2016, usufruindo-as de 28 de 2016 a 17 de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.940/2016
Conceder férias à servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias à servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.619-8-SSP-PR, nomeada em 12/09/2006, ocupante do cargo de Carreira de Guarda Municipal - 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 01.10.2016 a 30.10.2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.941/2016
Conceder férias à servidora ELSE DIANE NEVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias à servidora ELSE DIANE NEVADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.932.761-4-SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 12/02/2007, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 28 de 2016 a 17 de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.942/2016
Conceder férias aos servidores da ACESEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores da ACESEF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores do Município) conforme relação abaixo:
ITEM SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERI AQUI SIVO PERIODO DE GOZO
1 Carlos Simões Garcia 5031.356-5 SSP-PR Adm. De Cemitérios e Serviços Funerários Agente Funerário - Tanatopraxista 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
2 Julio Cesar De Souza Reis 10.571.356-8 SSP-PR Adm. De Cemitérios e Serviços Funerários Coteleiro 2015/2016 08.12.16 a 20.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.943/2016
Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Eliane Cristina Humánski Bigote 7.747.453-6 SSP-PR 20589 0005 PR Saúde Agente Comunitária
2 Josefa Amélia Pereira Leal 3.369.366-4 PR 0045394 0008 PR Saúde Agente Comunitária
3 Magali Regina Dots 5.599.605-2 SSP-PR 77820 00036 PR Administração Auxiliar de Serviços Gerais 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.944/2016
Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Carlos Simões Garcia Júnior 4.632.072-7 SSP-PR Administração Agente Administrativo 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
2 Dirlene Pereira De Lima 8.641.382-3 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
3 Marcia Miroza Pereira 5.737.382-2 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2015/2016 23.11.16 a 22.12.16
4 Maria Cristina Barreiros Camargo 5.590-7 SSP-PR Educação Auxiliar de Serviços Gerais 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
5 Michael Manuel Marcoviz Bareiro 8.490.163-6 SSP-PR Assistência Social 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
6 Thais Priscila De Almeida Comper 9.946.967-6 SSP-PR Fazenda 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
7 Assistentes Administrativos 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
8 Yolanda Maria Grandjean 5.117.571-3 SSP-PR Assistência Social 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.945/2016
Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Carlos Maria Caldeira Barion 6.514.302-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
2 Laury Batista Da Silva Tufini 8.941.370-2 SSP-PR Saúde Agente Comunitária 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
3 Talmara Dalaine Dos Santos Fonguetto Martinez 10.040.213-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária 2015/2016 28.11.16 a 17.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.946/2016
Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Angelo Tombozzi 138.921-8 SSP-PR Defesa Social Vigia 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
2 Antônio Carlos Alves Da Silva 6.783.186-1 SSP-PR 004970 0043 PR Defesa Social Vigia 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
3 Claudio Alves Da Silveira 6.352.279-1 SSP-PR 020860 0005 PR Serviços Públicos Motorista III 2015/2016 05.12.16 a 03.01.17
4 Estelene Fátima De Freitas 4.228.686-6 SSP-PR 009474 0004 PR

Assistência Social Agente Social 2015/2016 05.12.16 a 03.01.17
5 João Roberto Finetti 3.361.877-0 SSP-PR 001148 0016 SP Fazenda Fiscal Tributário 2016/2017 12.12.16 a 10.01.17
6 Reginaldo Donizete Figueredo 4.928.850-6 SSP-PR 47904 0020 PR Defesa Social Vigia 15/5/2016 01.12.16 a 30.12.16
7 Sebastião Aparecido Martins 3.730.715-7 SSP-PR 0046914 0001 PR Defesa Social Vigia 2015/2016 11.12.16 a 30.12.16
8 Vanderlei Da Silva 5.899.514-1 SSP-PR 0054394 0003 RS Defesa Social Vigia 2015/2016 01.12.16 a 24.12.16
9 Vera Lúcia Dos Santos Oliveira 3.999.165-9 PR 34620 0001 PR Administração Auxiliar Serviços Gerais 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
10 Waldomiro Horvath 1727842 PR 0013171 0562 PR Obras Encanador 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.947/2016
Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG CTPS SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Aline Marcondes Grejanin Skjerve 6.241.759-5 SSP-PR 76783 00045 PR Saúde Fisioterapeuta 2015/2016 01.12.16 a 20.12.16
2 Anderson Kleitner Dias De Almeida 6.639.941-9 SSP-PR 0033399 0005 PR Saúde Dentista 2015/2016 07.12.16 a 16.12.16
3 Camila Revesso Da Silva 8.284.981-5 SSP-PR 3364405 0010 PR Saúde Família 2015/2016 07.12.16 a 16.12.16
4 Fernanda Cristine Torres De Almeida 5.722.270-0 SSP-PR 4370407 0020 RS Saúde Dentista 2015/2016 07.12.16 a 16.12.16
5 Marivaldo Alves 5.320.010-2 SSP-PR 87627 00015 PR Saúde Auxiliar De Enfermagem 2015/2016 01.12.16 a 15.12.16
6 Miran Carlos 8.445.927-5 SSP-PR 45301 00067 PR Saúde Agente Comunitária 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
7 Priscila Odete Jardim Baraveira 7.182.935-9 PR 0358935 0001 PR Saúde Enfermeira 2015/2016 02.12.16 a 16.12.16
8 Sertão Antônio Pereira 89.4772 SSP-PR 4837 328 PR Saúde Motorista II 2015/2016 12.12.16 a 10.01.17
9 Valvênia Inês De Andrade Silva 7.043.852-6 SSP-PR 79687 0043 PR Saúde Enfermeira 2015/2016 01.12.16 a 16.12.16
10 Vera Lucia Agrelia Bertolin 3.660.721-1 PR 0091048 0003 PR Saúde Auxiliar De Enfermagem 2015/2016 05.12.16 a 03.01.17
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.948/2016
Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
ITEM SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERI AQUI SIVO PERIODO DE GOZO
1 Aline Sayuri Morita 12.794.751-1 SSP-PR Saúde Técnico de Enfermagem 2015/2016 06.12.16 a 04.01.17
2 Clotilde Mendes Marinho 7.937.655-8 SESP-PR Saúde Motorista II 2015/2016 15.12.16 a 13.01.17
3 Denise Lima De Campos Sereno Mariano 7.864.284-0 SSP-PR Saúde Técnico de Enfermagem 2015/2016 07.12.16 a 05.01.17
4 Everaldo Alves 7.530.852-3 SSP-PR Saúde Motorista II 2015/2016 12.12.16 a 10.01.17
5 Gabriela Esteves Cardoso Dos Santos 4.972.358-0 SSP-PR Saúde Auxiliar Administrativo 2015/2016 12.12.16 a 10.01.17
6 Josiele De Souza Massuia 10587677-7 SESP-PR Saúde Agente Comunitária 2015/2016 01.12.16 a 20.12.16
7 Mônica Da Silva Cordeiro 9.915.793-3 SSP-PR Saúde Técnico de Enfermagem 2015/2016 12.12.16 a 10.01.17
8 Vera Lucia Cardoso 8.668.263-4 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2015/2016 02.12.16 a 16.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.949/2016
Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO DE GOZO
1 Ana Sara Yaelim Lucim 9.465.119-0 SSP-PR Fazenda Assistente Administrativo 2015/2016 12.12.16 a 21.12.16
2 Anderson Cristiano De Souza 6.177.889-6 SSP-PR Esporte e Lazer Servente Geral 2016/2017 02.12.16 a 16.12.16
3 Carlos Antônio Bonifácio 917.014-6 SSP-PR Serviços Rodoviários Operador Equipamentos Rodoviários 2015/2016 01.12.16 a 20.12.16
4 Carlos Antônio Pereira Azevedo 6.946.696-3 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
5 Felix Corbacho Ribeiro Júnior 9.060.182-2 SSP-PR Serviços Públicos Garri 2015/2016 01.12.16 a 03.01.17
6 Geivaldo Alves Do Nascimento 8.511.125-6 SSP-PR Serviços Públicos 2014/2015 01.12.16 a 30.12.16
7 Glauco Lino Soares 8.948.477-4 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
8 Glauco Carvalho De Souza Gregório 38.142.243-4 SSP-PR Administração Auxiliar Serviços Gerais 2015/2016 07.12.16 a 16.12.16
9 Jair Felipe Da Cruz 3.541.713-3 SSP-PR Serviços Rodoviários Operador Equipamentos Rodoviários 2015/2016 19.12.16 a 07.01.17
10 Jonas Alves Ferreira 3.205.468-4 SSP-PR Esporte e Lazer Técnico de Basquete 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
11 Manoel Alves Lopes 5.333.898-4 SSP-PR Obras Pedreiro 2015/2016 01.12.16 a 20.12.16
12 Marcos Antônio Coltro 3.689.122-4 SSP-PR Esporte e Lazer Técnico de Futebol de 2015/2016 01.12.16 a 16.12.16
13 Maykon Souza Borin De Oliveira 8.407.994-4 SSP-PR Controle Interno 2015/2016 01.12.16 a 14.01.17
14 Michelle Aparecida 8.988.802-8 SSP-PR Educação Assistente Administrativo 2015/2016 05.12.16 a 24.12.16
15 Osias Aparecido De Campos 4.190.291-4 SSP-PR Obras Servente de Obras 2015/2016 05.12.16 a 03.01.17
16 Osias Alves Dos Santos 8.462.187-0 SSP-PR Esporte e Lazer Servente Geral 2015/2016 02.12.16 a 16.12.16
17 Rafaela Moraes De Farias 12.561.568-6 SSP-PR Serviços Públicos Garri 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
18 Reginaldo Victor Da Silva 6.435.006-4 SESP-PR Obras Motorista II 2015/2016 01.12.16 a 20.12.16
19 Roberta Almeida Moraes 5815674-4 SSP-PR Administração Assistente Administrativo 2015/2016 26.12.16 a 14.01.17
20 Thiago De Brito 8.588.802-8 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente Operador Equipamentos Rodoviários 2014/2015 01.12.16 a 20.12.16
21 Vilma Aparecida Da Silva Souza 6.994.862-4 SSP-PR Administração Auxiliar Serviços Gerais 2015/2016 01.12.16 a 30.12.16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.950/2016
Transferir o servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.056-6-SSP-PR, nomeado em 16 de dezembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.951/2016
Transferir o servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.056-6-SSP-PR, nomeado em 16 de dezembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.952/2016
Exonerar VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.791.860-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 138.124.468-80, nomeada em 01 de dezembro de 2016, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Assuntos Jurídicos, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a contar de 16 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 2789 de 06 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.953/2016
Exonerar SUNYE CHINAGLIA LEPRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar SUNYE CHINAGLIA LEPRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.039.083-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.189.719-29, nomeada em 20 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atuação Primária de Saúde, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 824 de 24 de fevereiro de 2014, 3566 de 13 de outubro de 2015, 3612 de 13 de outubro de 2015, 1455 de 23 de junho de 2016 e 2792 de 06 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.954/2016
Exonerar SANDRO GREGÓRIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar SANDRO GREGÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.959.430-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 857.911.219-20, nomeado em 04 de janeiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a contar de 16 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.955/2016
Exonerar ROBERTO DIAS ZOCCAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar ROBERTO DIAS ZOCCAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.595-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 058.287.629-07, nomeado em 01 de dezembro de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a contar de 16 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 2787 de 06 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1

